



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO TOCANTINS

Entendemos como justificada a necessidade de celebração do 2º Termo Aditivo de prazo do Contrato º 016/2017, nos Termos do Art. 29 e 30, do Regulamento de Licitação e Contratos do SENAR, mantendo-se o valor anual de R\$ 77.790,72 (Setenta e sete mil, setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos), e permanecendo as demais cláusulas do acordo inalteradas.

Encaminham-se os autos à Superintendência desta instituição para providências.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2019.

Alain Neves Lima
Fiscal do Contrato nº 016/2017

Depois de verificadas as condições desta Justificativa, APROVO a mesma, observadas as normas legais. Encaminho os autos à Assessoria Jurídica para análise e parecer.

G.de S.Campos E